

Globethics Repository



Conhecer a verdade para reconhecer o déspota [Knowing the truth to recognize the despot]

This page was generated automatically upon download from the Globethics Repository.
More information on Globethics see <https://www.globethics.net>. Data and content policy of Globethics Repository see <https://repository.globethics.net/pages/policy>.

Item Type	Article
Authors	Junges, Márcia
Publisher	Instituto Humanitas Unisinos - IHU
Rights	With permission of the license/copyright holder
Download date	2026-07-12 11:36:07
Link to Item	http://hdl.handle.net/20.500.12424/158112

Conhecer a verdade para reconhecer o déspota

Paulo Konzen aprofunda o pensamento sobre conceitos-chave na filosofia de Hegel, como de *Lüge* (mentira), *Täuschung* (ilusão ou engano) e *Betrug* (fraude ou impostura)

Por Márcia Junges | Edição Ricardo Machado

A densidade do pensamento de Hegel exige compreender detalhadamente os conceitos que trabalha, pois são o alicerce de temas ainda prementes em nossas sociedades. “Os conceitos de mentira (*Lüge*) e de veracidade (*Wahrhaftigkeit*), entre outros, foram muitas vezes apresentados e analisados ao longo da História da Filosofia. Na obra de Hegel (*Hegel Werke*), os citados conceitos são empregados em vários de seus escritos. Mas, aqui, convém destacar, por exemplo, a expressão ‘*Cada um deve [soll] falar a verdade*’. No caso, Hegel ressalta, por exemplo: ‘que se diga a verdade depende do fato contingente de que eu a conheça e de que possa convencer-me dela’”, explica Paulo Konzen, em entrevista por e-mail à IHU On-Line.

Longe de um olhar ligeiro sobre a questão da verdade, Hegel busca questões mais de fundo e os jogos de poder que estão implicados nas práticas discursivas. “Hegel critica os déspotas ou o despotismo, sobretudo os assim denominados ‘déspotas opressores’, que ‘humilham e oprimem’, ‘iludem’ ou ‘enganam’ (*täuschen*) o seu povo,

isto é, que produzem a ‘ilusão do povo’ (*Volkstäuschung*), o ‘engano’ (*Betrug*), a ‘estupidez e confusão do povo’”, destaca o entrevistado. “Trata-se do problema de induzir alguém em erro ou de enganá-la, buscando, por exemplo, como fim, manter ou aumentar seu poder sobre o indivíduo”, complementa.

Paulo Roberto Konzen é graduado, mestre e doutor em Filosofia pela na Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS. Realizou pós-doutorado em Filosofia na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUCRS. É membro da Sociedade Hegel Brasileira - SHB e leciona na Universidade Federal de Rondônia - UNIR. Autor de diversos livros e artigos, dos quais destacamos *Democracia, política, representação: ensaios filosóficos* (Porto Alegre: Editora Fi, 2014), *O Conceito de Liberdade de Imprensa ou de Liberdade da Comunicação Pública na Filosofia do Direito de G. W. F. Hegel* (Porto Alegre: Editora Fi, 2013) e *Justiça, Direito e Ética Aplicada: VI Simpósio Internacional sobre Justiça* (Porto Alegre: Editora Fi, 2013).

Confira a entrevista.

IHU On-Line - O que significam os conceitos hegelianos de *Lüge* (mentira), *Täuschung* (ilusão ou engano) e *Betrug* (fraude ou impostura)?

Paulo Konzen - Os conceitos de mentira (*Lüge*), de ilusão ou engano (*Täuschung* - *Betrug*) e de

fraude ou impostura (*Betrug*), ou os verbos mentir (*lügen*) e iludir ou enganar (*täuschen* - *betrügen*), em Hegel, são todos expostos e relacionados diretamente com os conceitos de verdade (*Wahrheit*) e de veracidade (*Wahrhaftigkeit*), os quais, entre outros aspectos, são elementos essenciais para com-

preender a sua Filosofia do Direito ou Filosofia Política, que apresentam muitos elementos atuais para nossos dias. Além disso, todos são usados com rigor para esclarecer, por exemplo, a questão do suposto “dever [ou obrigação] de dizer a verdade” (*Pflicht die Wahrheit*



Para Hegel, mentir é conhecer a verdade, estar convencido dela e falar o contrário da verdade

zu sagen), segundo Kant.¹ Sobre isso, inclusive, convém ressaltar a diferença, para Hegel, entre os substantivos alemães *Pflicht* e *Verpflichtung* (obrigação), usados mais no âmbito do “Direito Abstrato” ou “Direito Legal”, do verbo *sollen* (dever) e do substantivo *Sollen* (dever-ser), usados mais na “Moralidade” ou “Direito Moral” e na “Eticidade” ou “Direito Ético”. Trata-se da distinção entre princípios legais ou jurídicos, morais e éticos. Inclusive, Hegel procura mostrar que a suposta “obrigação” (*Pflicht*), “máxima” (*Gebot*) ou “sentença” (*Satz*) incondicionada (*unbedingt*) de Kant envolve vários aspectos complexos e determinantes. Por exemplo, a declaração: “Cada um deve falar a verdade” (*Jeder soll die Wahrheit sprechen*), segundo Hegel, requer antes por parte do falante o respectivo co-

nhecimento e convencimento da dita verdade para que a ação possa ser realizada devidamente.

Assim, em resumo, para Hegel, mentir é conhecer a verdade, estar convencido dela e falar o contrário da verdade, procurando enganar ou iludir o ouvinte. Ou seja, é importante esclarecer o suposto imperativo de veracidade ou veracidade (*Wahrhaftigkeit*), pois, no caso, o contrário de mentira é o dizer verdadeiro ou o querer-dizer verdadeiro. Ora, para mentir, no sentido estrito e clássico do conceito, é preciso saber a verdade e deformá-la intencionalmente. Assim sendo, mentira é o nome dado às afirmações ou negações falsas ditas por alguém que sabe de tal falsidade e que espera que os ouvintes acreditem nos seus dizeres. Logo, querer mentir é querer enganar, isto é, ao mentir, alguém sempre vai querer enganar intencional e conscientemente o outro, por exemplo, sabendo o que altera ou omite de forma deliberada. Trata-se, portanto, da relação direta entre os conceitos citados, inclusive com a questão da “liberdade de comunicação pública” (*Freiheit der öffentlichen Mitteilung*) e da “liberdade de imprensa” (*Pressefreiheit*), expostos, em Hegel, sobretudo como *Bildungsmittel* (meio de formação/cultura), isto é, como “meio” (*Mittel*) de “elevar” ou “aprimorar” (*erheben, ausbilden*) o “grau de formação/cultura” (*Bildungsstufe*) dos indivíduos, tema da minha tese.²

1 Immanuel Kant (1724-1804): filósofo prussiano, considerado como o último grande filósofo dos princípios da era moderna, representante do Iluminismo. Kant teve um grande impacto no romantismo alemão e nas filosofias idealistas do século XIX, as quais se tornaram um ponto de partida para Hegel. Kant estabeleceu uma distinção entre os fenômenos e a coisa-em-si (que chamou *noumenon*), isto é, entre o que nos aparece e o que existiria em si mesmo. A coisa-em-si não poderia, segundo Kant, ser objeto de conhecimento científico, como até então pretendera a metafísica clássica. A ciência se restringiria, assim, ao mundo dos fenômenos, e seria constituída pelas formas a priori da sensibilidade (espaço e tempo) e pelas categorias do entendimento. A IHU On-Line número 93, de 22-03-2004, dedicou sua matéria de capa à vida e à obra do pensador com o título *Kant: razão, liberdade e ética*, disponível para download em <http://bit.ly/ihuon93>. Também sobre Kant foi publicado o *Cadernos IHU em formação* número 2, intitulado *Emmanuel Kant – Razão, liberdade, lógica e ética*, que pode ser acessado em <http://bit.ly/ihuem02>. Confira, ainda, a edição 417 da revista IHU On-Line, de 06-05-2013, intitulada *A autonomia do sujeito, hoje. Imperativos e desafios*, disponível em <http://bit.ly/ihuon417>. (Nota da IHU On-Line)

2 KONZEN, Paulo Roberto. *O Conceito de Liberdade de Imprensa ou de Liberdade da Comunicação Pública na Filosofia do Direito de G. W. F. Hegel*. Porto Alegre, RS: Editora Fi, 2013. Disponível em: <http://media.wix>

IHU On-Line - Quais são as peculiaridades que caracterizam esses conceitos?

Paulo Konzen - A exposição e compreensão dos conceitos citados envolve, sobretudo, a análise feita por Kant. Isto é, convém conhecer a análise kantiana sobre o chamado “dever [ou obrigação] de dizer a verdade” (*Pflicht die Wahrheit zu sagen*) para, então, conseguir apreender devidamente o que Hegel discorreu sobre esses conceitos essenciais de sua Filosofia do Direito ou Filosofia Política.

Ora, em 1797, Kant, em seu opúsculo intitulado *Sobre um Suposto Direito de Mentir por Filantropia [ou por Amor à Humanidade]* (*Über ein vermeintes Recht aus Menschenliebe zu lügen*)³, escreve o seguinte: “é um mandamento da razão [*Vernunftgebot*] sagrado [*heiliges*], que ordena [*gebietendes*] de forma incondicional [*unbedingt*] e que não é limitado por nenhuma conveniência: [a saber,] ser verídico (honesto) [*wahrhaft (ehrlich)*] em todas as declarações”. E, depois, ele ainda reitera: “o indivíduo não é nisso livre para escolher: porque a veracidade [*Wahrhaftigkeit*] (quando ele necessita falar) é um dever incondicionado [*unbedingte Pflicht*]”.

Assim, para Kant, seria sempre necessário dizer a verdade ou não mentir e isso em qualquer caso ou circunstância, pois assim exigiria o formalismo e a deontologia do imperativo categórico. Com isso, muitos autores defendem que Kant, em seu opúsculo *Sobre um Suposto Direito de Mentir por Filantropia [ou por Amor à Humanidade]*, estaria defendendo de forma taxativa

com/ugd/48d206_b587dd42de9c4ff28a-758df3f973b3f1.pdf (Nota do entrevistado)

3 KANT, Immanuel. *Über ein vermeintes Recht aus Menschenliebe zu lügen*. Berlin: Walter de Gruyter, 1968. (Nota do entrevistado)

4 Interessante observar a tradução do termo alemão *Menschenliebe* por “filantropia” (isto é, filo = amor + antropia = humanidade ou ser humano), sentido que Kant tem em vista: amor à humanidade ou ao ser humano. (Nota do entrevistado)

que mentir é sempre errado, independente das circunstâncias e das consequências da ação de dizer a verdade. Ora, no caso, por exemplo, Kant negaria veementemente o direito de mentir até no caso de um assassino bater na nossa porta procurando um amigo que escondemos por estar fugindo exatamente desse criminoso.⁵

Linguagem ambígua

Sobre isso, existe a discussão, entre os comentadores de Kant, se ele defendeu ou não a possibilidade de “recorrer a uma linguagem ambígua” (que talvez seria ou não certa mentira ou ocultação da verdade) ou mesmo do “conceito de mentir em caso de necessidade”, enquanto “justificado a mentir por necessidade”. Trata-se, porém, de aspectos que não são possíveis expor e analisar aqui, dado o espaço, recomendando a leitura de meu artigo sobre o presente tema.

Além disso, Kant declara que “a mentira” (*die Lüge*) é uma “declaração intencionalmente não verdadeira” (*vorsetzlich unwahre Declaration*). No caso, destaca-se, sobretudo, a afirmação de que a mentira é algo intencional ou deliberado (*vorsetzlich*). São todos aspectos relevantes que irão influenciar a definição do conceito hegeliano de mentira, de verdade e de veracidade.

IHU On-Line - Em que circunstâncias Hegel os emprega em seus escritos?

Paulo Konzen - Os conceitos de mentira (*Lüge*) e de veracidade (*Wahrhaftigkeit*), entre outros, foram muitas vezes apresentados e analisados ao longo da História

⁵ Em suma, sobre isso, Kant ainda afirmou no opúsculo citado: “não reconhece a veracidade como dever em si mesmo, porém reserva para si exceções a uma regra que, em sua essência, não é passível de nenhuma exceção”. Consta, ainda, que Kant também afirmou: “Tu não deves mentir (nem mesmo na mais piedosa das intenções)” (KANT, I. Verkündigung des nahen Abschlusses eines Traktats zum ewigen Frieden in der Philosophie. 1796. In: *Werke*, v. 3. p. 504). (Nota do entrevistado)

ria da Filosofia. Na obra de Hegel (*Hegel Werke*), os citados conceitos são empregados em vários de seus escritos. Mas, aqui, convém destacar, por exemplo, a expressão “Cada um deve [soll] falar a verdade.” (“Jeder soll die Wahrheit sprechen.”), citada entre aspas, na *Fenomenologia do Espírito*, de 1806/07, em que Hegel remete ao problema da suposta “obrigação [Pflicht], enunciada como incondicionada [unbedingt]”, por Kant, analisando diretamente os elementos envolvidos na questão. No caso, Hegel ressalta, por exemplo: “que se diga a verdade depende do fato contingente de que eu a conheça e de que possa convencer-me dela”; além disso, enfatiza a questão de não poder “dizer o verdadeiro e o falso misturados”.

Contudo, diante disso, como sa-

“

Hegel critica os déspotas ou o despotismo

ber se a permissão de mentir ou recusar a verdade seria ou não cometer um crime antes mesmo do assassino cometer o crime dele? Como saber, então, como Kant inclusive cogita, de que ao falar a verdade estaria até mesmo talvez evitando o crime, dado que meu amigo teria antes fugido do ambiente da casa em que tinha se escondido?

Mentira

Ora, sobre isso, Hegel fala sobre “mentir” (*lügen*) e “mentira consciente” (*bewußte Lüge*) e dos conceitos de “engano” ou “impostura” (*Betrug*) [ou enganar (*betrügen*)] e “ilusão” (*Täuschung*) [ou iludir (*täuschen*)], lembrando mesmo da então famosa pergunta, formulada já na época de Kant, a saber: “se era permitido iludir [ou enganar]

um povo” (*ob es erlaubt sei, ein Volk zu täuschen*). Como veremos, em resumo, segundo Hegel, deveríamos nos orientar pela verdade e não nos deixar levar por qualquer *Lüge* (mentira), *Täuschung* (ilusão ou engano) e *Betrug* (fraude ou impostura) ou, igualmente, por *Blendwerke* (ilusões, fantasmagorias) e *Illusionen* (ilusões).

Imposturas

Além disso, cabe destacar que já em *Iena*, na *Fenomenologia do Espírito*, isto é, já antes de 1807, Hegel critica os déspotas ou o despotismo, sobretudo os assim denominados “déspotas opressores”, que “humilham e oprimem”, “iludem” ou “enganam” (*täuschen*) o seu povo, isto é, que produzem a “ilusão do povo” (*Volkstäuschung*), o “engano” (*Betrug*), a “estupidez e confusão do povo”. Cabe destacar, inclusive, que o autor associa ao viés despótico também o então “sacerdócio enganador” (*betrügenden Priesterschaft*), a “impostura” ou a “enganação de um sacerdócio” (*Betrugs einer Priesterschaft*) e/ou o “engano dos sacerdotes” (*Pfaffenbetrug*), tendo, no caso, os termos *Täuschung* e *Betrug* a acepção de ilusão, engano, impostura, intrujsice, fraude, embuste, burla, logro, trapaça, tramoia. Trata-se do problema de induzir alguém em erro ou de enganá-la, buscando, por exemplo, como fim, manter ou aumentar seu poder sobre o indivíduo.

Devido à possível existência de sacerdotes, déspotas, etc. enganadores, opressores, que enganam, oprimem, fica manifesto o grande problema da possibilidade de enganar/iludir o povo ou, antes, os Estados, as corporações, as famílias, os indivíduos ou, enfim, todos nós. Eis a razão pela qual, sobre tal problema, já na *Fenomenologia do Espírito*, Hegel afirma a questão que o acompanha ao longo de toda a sua vida, a saber:

Quando foi formulada a pergunta geral se era permitido enganar

[ou iludir] um povo [ob es erlaubt sei, ein Volk zu täuschen], a resposta de fato precisaria ser que a questão não serve, porque nisso é impossível enganar [ou iludir] um povo [weil es unmöglich ist, hierin ein Volk zu täuschen].

Ora, Hegel repete a mesma questão, em 1820/21, na *Filosofia do Direito*, reiterando as afirmações apresentadas na *Fenomenologia do Espírito*:

Um grande espírito submeteu à resposta pública a questão se era permitido enganar [ou iludir] um povo [ob es erlaubt sei, ein Volk zu täuschen] {Frederico II, por sugestão de d'Alembert, propôs, em 1778, a questão para a Academia de Berlim[: *s'il peut être utile de tromper un peuple?*]}. Precisar-se-ia responder que um povo não se deixa enganar [ou iludir] [*sich nicht täuschen lassen*] a propósito de seu fundamento substancial, de sua *essência* e do caráter determinado de seu espírito, mas sobre a maneira como ele sabe isso e julga segundo essa maneira suas ações, seus acontecimentos etc. - ele é enganado [ou iludido] [*getäuscht*] por si mesmo.⁶

Hegel, nas duas passagens, expõe exatamente as mesmas palavras, a saber: "*ob es erlaubt sei, ein Volk zu täuschen*", *ressaltando nos dois textos a impossibilidade de um*

povo (Volk), enquanto povo (versus população), ser enganado ou iludido. Contudo, para evitar o engano, a ilusão, segundo afirmação na *Fenomenologia do Espírito*, urge que os membros do Estado, enquanto povo ou cidadãos, por exemplo, participem ou tomem consciência

“

Trata-se do problema de induzir alguém em erro ou de enganá-la

da vida pública, pois, de tal modo, a "consciência-de-si [ou a autoconsciência - *Selbstbewußtsein*] universal" não se deixará enganar ou iludir; isto é, para Hegel, "essa consciência-de-si [ou autoconsciência] universal não deixa que a defraudem [ou a enganem - *betrügen*] na [sua] *efetividade* pela *representação* da obediência sob leis dadas por ela mesma". Em suma, por ser algo dado ou posto pela própria autoconsciência, com respectiva consciência, não é possível o engano ou a ilusão por outrem.

Filosofia do Direito

Além disso, no § 140 A, da *Filosofia do Direito*, Hegel fala da vinculação entre "inverdade" ou "não verdade" (*Unwahrheit*) e o "artifício de enganação" (*Kunststück des Betrugs*). Isto é, no caso, o autor relaciona o processo de enganar (*betrogen*) ou de enganação (*Betrugs*) com a questão de mentir de forma consciente ou deliberada.

Em seguida, no § 236 da *Filosofia do Direito*, Hegel fala que toda pessoa, sujeito e/ou cidadão, enquanto parte do "público" (*Publikum*), possui o "direito de não vir a ser enganado" (*Recht, nicht betrogen zu werden*). Assim, retoma-se ou reitera-se o conteúdo acima sobre enganar/iludir. Por fim, convém re-

gistrar que, nos *Escritos de Berlim*, consta ainda a frase: "Mentira belga; - o que se pode pedir ao seu público. (Liberdade de imprensa - se é permitido iludir [ou enganar = *täuschen*] o povo)", remetendo ao problema visto acima.

Além disso, na *Filosofia do Direito*, Hegel ressaltou a questão de que precisa haver "*gediegene und gebildete Einsicht*", isto é, "discernimento sólido e culto" ou devida "cultura" (*Bildung*). Isto é, se deve garantir a comunicação, a publicidade ou publicização da informação, a fim de desenvolver uma apropriada ou a melhor formação ou cultura possível.

Formação/Cultura

Assim, em Hegel, unem-se os conceitos de "discernimento culto", de "opinião culta", de "consciência culta", de "vontade culta", de "homem ou ser humano culto", de "povo culto", de "nação culta", de "humanidade culta" etc., todos vinculados ao conceito de "publicidade", no caso, enquanto "meio de formação/cultura". Ora, na *Filosofia do Direito*, no § 319, a publicidade é vinculada diretamente com o conceito de "liberdade de comunicação pública" e, no § 319 A, com o de "liberdade de imprensa", expostos sobretudo como um "meio" de "elevar" ou "aprimorar" o "grau de formação/cultura" tanto dos indivíduos (enquanto pessoas, sujeitos, membros de uma família, de uma sociedade e de um Estado [isto é, enquanto cidadãos]), quanto dos povos, das nações e/ou da humanidade⁷. Assim, mostra-se como a comunicação ou a imprensa, nas suas diversas formas ou mídias, é e/ou pode ser efetivamente um meio de formação/cultura, e não de mentira, en-

6 HEGEL. *FD*. 2010. § 317 A, p. 291: 7/485: "Ein großer Geist hat die Frage zur öffentlichen Beantwortung aufgestellt, ob es erlaubt sei, ein Volk zu täuschen * {Friedrich II.; Preisfrage der Berliner Akademie von 1778, von d'Alembert angeregt: *s'il peut être utile de tromper un (le) peuple?*}. Man mußte antworten, daß ein Volk über seine substantielle Grundlage, das Wesen und bestimmten Charakter seines Geistes sich nicht täuschen lasse, aber über die Weise, wie es diesen weiß und nach dieser Weise seine Handlungen, Ereignisse usw. beurteilt, - von sich selbst getäuscht wird". * Jean Le Rond d'Alembert (1717-1783) foi filósofo, matemático e físico francês, que editou, em 1772, com Denis Diderot, a *Encyclopédie*, a primeira enciclopédia publicada na Europa. Segundo consta, em 22.09.1777, em uma carta ao rei da Prússia, Friedrich II, escreveu: "Des questions très intéressantes et très utiles, celle-ci par exemple: *S'il peut être utile de tromper le peuple?*".

7 R.: *gebildete Einsicht*; *gebildete Meinung*; *gebildete Bewußtsein*; *gebildete Wille*; *gebildete Mensch*; *gebildete Volks*; *gebildete Nation*; *gebildete Menschheit*; *Öffentlichkeit*; *Bildungsmittel*; *Freiheit der öffentlichen Mitteilung*; *Pressefreiheit*; *Mittel*; *erheben*; *ausbilden*; *Bildungsstufe*.

gano ou ilusão, como muitas vezes aparece ou infelizmente acontece.

Em Hegel, o cidadão ou o povo deve ser bem informado sobre as questões de ordem pública, pois quando informado ele não se deixa enganar ou iludir. No entanto, no caso, fica a pergunta: Sabemos que um cidadão ou um povo encontra-se devidamente culto ou informado, quando ele não se deixa mais iludir ou enganar ou, então, só podemos saber que não está devidamente culto ou informado quando se deixa iludir ou enganar?

Por fim, é importante destacar a grande e atual preocupação de Hegel com a questão da possibilidade de enganar ou iludir, relacionando assim os conceitos citados de *Lüge*, *Täuschung* e *Betrug*, e vinculando tal prática, sobretudo, com indivíduos ou governos despóticos, que usam e abusam da falta de informação, de esclarecimento e/ou de “formação” ou “cultura” (*Bildung*) para gerar mais e mais “dominação” (*Beherrschung* - *Herrschaft*), “servidão” (*Knechtschaft*) e/ou até “escravidão” (*Sklaverei*), aspectos importantes e atuais.

IHU On-Line - Quais são as influências filosóficas de Hegel ao empregar esses conceitos em sua obra?

Paulo Konzen - Os conceitos hegelianos sofrem influência de praticamente todos os filósofos anteriores, mas, em especial, no caso, destaca-se o pensamento de Kant, sem esquecer os autores clássicos gregos, do *Aufklärung*⁸ (Iluminis-

8 Iluminismo: movimento intelectual surgido na segunda metade do século XVIII (o chamado “século das luzes”) que enfatizava a razão e a ciência como formas de explicar o universo. Foi um dos movimentos impulsionadores do capitalismo e da sociedade moderna. Foi um movimento que obteve grande dinâmica nos países protestantes e lenta porém gradual influência nos países católicos. O nome se explica porque os filósofos da época acreditavam estar iluminando as mentes das pessoas. É, de certo modo, um pensamento herdeiro da tradição do Renascimento e do Humanismo por defender a valorização do Homem e da Razão. Os iluministas acreditavam que a Razão seria a explicação para todas

mo, Esclarecimento) e do Idealismo Alemão.⁹

IHU On-Line - Gostaria de acrescentar algum aspecto não questionado?

“**É importante destacar a grande e atual preocupação de Hegel com a questão da possibilidade de enganar ou iludir**

Paulo Konzen - Sobre os conceitos analisados, é interessante destacar uma afirmação de Hannah Arendt,¹⁰ que declara:

Sigilo e ilusão [*Täuschung*] - o que diplomaticamente é chamado de

as coisas no universo, e se contrapunham à fé. (Nota da **IHU On-Line**)

9 Idealismo: é uma corrente filosófica que emergiu apenas com o advento da modernidade, uma vez que a posição central da subjetividade é fundamental. Seu oposto é o materialismo. (Nota da **IHU On-Line**)

10 Hannah Arendt (1906-1975): filósofa e socióloga alemã, de origem judaica. Foi influenciada por Husserl, Heidegger e Karl Jaspers. Em consequência das perseguições nazistas, em 1941, partiu para os Estados Unidos, onde escreveu grande parte das suas obras. Lecionou nas principais universidades deste país. Sua filosofia assenta numa crítica à sociedade de massas e à sua tendência para atomizar os indivíduos. Preconiza um regresso a uma concepção política separada da esfera econômica, tendo como modelo de inspiração a antiga cidade grega. A edição mais recente da **IHU On-Line** que abordou o trabalho da filósofa foi a 438, *A Banalidade do Mal*, de 24-03-2014, disponível em <http://bit.ly/ihuon438>. Sobre Arendt, confira ainda as edições 168 da **IHU On-Line**, de 12-12-2005, sob o título *Hannah Arendt, Simone Weil e Edith Stein. Três mulheres que marcaram o século XX*, disponível em <http://bit.ly/ihuon168>, e a edição 206, de 27-11-2006, intitulada *O mundo moderno é o mundo sem política. Hannah Arendt 1906-1975*, disponível em <http://bit.ly/ihuon206>. (Nota da **IHU On-Line**)

discrição ou também de ‘arcana imperii’ [os mistérios do governo] - a saber, a falsidade deliberada e o mentir [*Lügen*] descarado, são usados como meios legítimos para alcançar fins políticos desde os primórdios da história documentada. Veracidade [*Wahrhaftigkeit*] nunca se conta entre as virtudes políticas, e a mentira [*Lüge*] valeu sempre um meio legítimo na política. Quem pensa sobre o assunto, pode apenas se surpreender com a pouca atenção que tem sido dada a isso no transcurso de nosso pensamento filosófico e político...¹¹

Trata-se de protesto contundente, criticando devidamente o problema da ilusão ou do engano (*Täuschung*), da falsidade deliberada (*gezielte Irreführungen*), do mentir descarado (*blanke Lügen*), da falta de veracidade (*Wahrhaftigkeit*), por exemplo, na política. No entanto, dizer que o assunto ou o problema em questão é algo que recebeu “pouca atenção” (*wenig Aufmerksamkeit*) na história do pensamento filosófico e político parece desprezar ou não valorizar, por exemplo, o que Kant e Hegel afirmaram, como vimos rapidamente acima. Ora, os conceitos de mentira (*Lüge*) e de veracidade (*Wahrhaftigkeit*), junto com os conceitos de honestidade (*Ehrlichkeit*), de probidade (*Redlichkeit*) e de sinceridade (*Aufrichtigkeit*), entre outros, foram muitas vezes apresentados e analisados ao longo da História da Filosofia, cujo resgate total ou detalhado talvez ainda convém realizar. ■

11 ARENDT, Hannah. *Wahrheit und Lüge in der Politik: zwei Essays*. München: Piper, 1972. p. 8. [Tradução Pessoa]: „Geheimhaltung nämlich und Täuschung – was die Diplomaten Diskretion oder auch ‚arcana imperii‘, die Staatsgeheimnisse, nennen –, gezielte Irreführungen und blanke Lügen als legitime Mittel zur Erreichung politischer Zwecke kennen wir seit den Anfängen der überlieferten Geschichte. Wahrhaftigkeit zählte niemals zu den politischen Tugenden, und die Lüge galt immer als ein erlaubtes Mittel in der Politik. Wer über diesen Sachverhalt nachdenkt, kann sich nur wundern, wie wenig Aufmerksamkeit man ihm im Laufe unseres philosophischen und politischen Denkens gewidmet hat...“.